RESOLUÇÃO Nº–106
De 30 de maio de 2007

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 063/2001-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão MATEUS DE BARROS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 25 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o inciso IV do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 19ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, realizada no dia 29 de maio de 2007, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Passa o artigo 201 da Resolução nº 063/2001 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 201-Compete ao presidente da Câmara, através de despacho, dentro do prazo improrrogável de 3 dias, a contar da data do recebimento das proposições, encaminhá-las as Comissões Permanentes que, por sua natureza, devem opinar sobre o assunto, e, determinar á secretaria a distribuição das proposituras a todos os vereadores, com o devido registro protocolar, em livro próprio."

Art.2º- Fica acrescido o "inciso IV" ao parágrafo 2º do artigo 201 da Resolução nº 063/2001, com a seguinte redação:

"Art.201-...
IV-concominantemente ás comissões, a todos os vereadores impreterivelmente."

Art.3º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Resolução, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 30 DE MAIO DE 2007.

Mateus de Barros Pereira
Presidente da Câmara